

DECRETO Nº 7.784, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

Concede complementação dos proventos de aposentadoria à servidora municipal que menciona.

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso VI, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que o(a) servidor(a) público(a) foi aposentado(a) pelo Regime Geral de Previdência Social, com proventos inferiores à última remuneração do cargo efetivo em que se encontrava na ativa;

Considerando que o(a) servidor(a) público(a) municipal **ONEIDES APARECIDA SILVEIRA FREITAS**, preenche os requisitos do parágrafo 16 do art. 54 da Lei nº 2.692/92, introduzido pela Lei Complementar Municipal nº 80/2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a complementação dos proventos de aposentadoria nos termos do parágrafo 16, do artigo 54, da Lei nº 2.692/92, a partir do dia **08/12/2020** ao(a) servidor(a) **ONEIDES APARECIDA SILVEIRA FREITAS**, CPF: **240.156.286-91**, no cargo de **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO**, admitida inicialmente em **01/05/1987** e exonerada através do Decreto nº **7.783**, de **08/12/2020**, conforme certidão de cálculo e tempo anexa.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama – MG, 08 de dezembro de 2020.

ANDERSON BERNARDES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Iturama/MG.